



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento do despacho do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 30 de Dezembro de 2013, enviada a coberto do Ofício n.º 233/E175/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa, de 31 de Dezembro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Dezembro de 2013:

— No que refere à política de habitação a longo prazo, o Governo da RAEM tem apoiado as famílias com reais necessidades, através da implementação de várias medidas e políticas coerentes, na resolução dos seus problemas habitacionais. Atendendo à falta de recursos em matéria de solos em Macau, o Governo tem promovido, de forma estável e com uma atitude pragmática, o desenvolvimento da habitação. Na concretização do plano de oferta de 19 000 habitações públicas e no desenvolvimento dos trabalhos de construção das habitações públicas após o plano das 19 000 fracções de habitação pública, ao mesmo tempo, tem desenvolvido todos os esforços para promover o mecanismo eficiente de longo prazo, reservando os terrenos nas novas zonas urbanas para suportar o desenvolvimento de habitação pública e para articular o estabelecimento de um regime de reserva de terrenos.

—  
1/3



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

No texto de consulta sobre “Estratégia do Desenvolvimento para a Habitação Pública”, foi apresentada a proposta sobre a criação com prioridade do mecanismo de admissão das candidaturas a habitação social e fixação do prazo de espera, bem como a orientação sobre a proposta da fixação de 4 anos como prazo de espera. Actualmente, o Governo está a desenvolver-se para atingir este objectivo de 4 anos de prazo de espera. Relativamente à fixação do prazo de espera, existem diferentes opiniões apresentadas pela sociedade, o Governo está a proceder análise de forma global, em conjugação com a realidade de Macau.

As habitações sociais destinam-se ao arrendamento pelos agregados familiares residentes em Macau e em situação económica desfavorecida, assim, no cálculo do limite máximo de rendimento mensal do agregado familiar de habitação social, são tidas em consideração, principalmente, as despesas habitacionais do agregado familiar em situação económica desfavorecida (as rendas médias calculadas pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos através dos dados estatísticos segundo as freguesias), as despesas não habitacionais (Risco Social) e as poupanças. O limite mínimo de rendimento mensal do agregado familiar de habitação económica não pode ultrapassar o limite máximo de rendimento mensal do agregado familiar de habitação social e na fixação do limite máximo de rendimento mensal do agregado familiar de habitação económica são tidas em consideração, principalmente, as despesas



(Tradução)

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

habitacionais, as despesas não habitacionais e as poupanças. No cálculo das despesas habitacionais são tidos em consideração, nomeadamente, o preço médio de transacção de imóveis com finalidade habitacional nos últimos quatro trimestres, a taxa de juro anual e o rácio máximo para suportar encargos com empréstimos hipotecários para aquisição de habitação e na fixação do limite máximo de património líquido de habitação económica são tidos em consideração, nomeadamente, o preço de transacção de imóveis com finalidade habitacional no mercado livre, o montante do crédito bancário e outros encargos.

Relativamente às diferentes opiniões apresentadas pela sociedade sobre o regime de habitação social, o Governo irá continuar a auscultar as opiniões, procedendo análise sintética e balanço oportuno, no sentido de estabelecer um regime adaptado à situação real de Macau, a fim de apoiar os agregados familiares com mais necessidades. Simultaneamente, o Instituto de Habitação criou um grupo de acompanhamento da alteração da legislação de habitação social, para aperfeiçoar os diversos aspectos do regime de habitação social, de acordo com a concreta situação da execução de habitação social, a fim de melhor responder às aspirações da sociedade.

A Presidente do IH, Subst.<sup>a</sup>,

Kuoc Vai Han

22 De 01 de 2014